



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.787, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

**Cria Crédito Especial no valor de
R\$6.500,00 para cobertura de despesa não
prevista no PPA, na LDO e na LOA.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim,
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São
Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de
R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para cobertura de despesa não prevista no PPA, na
LDO e na LOA. Conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 1099 - Ações do COVID no SUAS Portaria 369/2020-EPI

3390300000 - Material de consumo..... R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para fazer frente às despesas criadas pela presente lei serão utilizados
recursos repassados pelo Ministério da Cidadania por meio do Sistema Único de Assistência

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Social (SUAS), Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, com a finalidade de prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID - 19.

Art. 3º - O projeto atividade 2262, criado por meio do artigo 1º dessa lei passa a fazer parte integrante do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

04/08/2020.

Vanderlei Petzen

Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Como é do conhecimento de vossas excelências o Governo Federal vem repassando recursos importantes para o enfrentamento à Pandemia do COVID - 19 a fim de prevenir e reduzir os seus efeitos.

O Ministério da Cidadania por meio do seu Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está preocupado com a segurança e a saúde dos trabalhadores que atuam nas equipes de referência inscritos no CADSUAS. Para isso, já liberou R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e irá liberar mais R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) para aquisição de itens de segurança individual dos referidos trabalhadores. As despesas estão respaldadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Em vista que a lei orçamentária (LOA) em vigência foi elaborada em 2019 e na ocasião não se tinha notícia nem previsão de tal pandemia, faz-se necessário a abertura de crédito especial. Neste projeto atividade não há previsão de contrapartida com recursos próprios. A abertura de tais créditos especiais tem aparo legal nos artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64 e atende aos requisitos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal